



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCLXVI de 17 de Setembro de
2021

Assinado eletronicamente por: Charles Silva Gonçalves
CPF: ***.069.483-** em 20/09/2021 08:30:34 - IP com n°: 10.0.0.114
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=477





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO: 001/2021

DISCIPLINA A PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU-CE - PREVCAR.

ANEXOS: 001/2021

CRONOGRAMA DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ANEXOS: 002/2021

COMPROVANTE DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE VIDA

ANEXOS: 003/2021

DECLARAÇÃO DE VIDA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS
LEGAIS - Resolução: 001/2021**

RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de Setembro de 2021.

Disciplina a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririacu-CE - PREVCAR.

DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririacu, Estado do Ceara - PREVCAR, no uso de suas atribuiões, atendendo ao disposto no artigo 88 da Lei Municipal 561/2013,

CONSIDERANDO ser necessrio manter atualizado o Banco de Dados dos Aposentados e Pensionistas para aprimorar a disciplina da Prova de Vida do ano de 2021;

CONSIDERANDO que a manutenão atualizada da base de informaões cadastrais permite maior preciso nas reavaliaões aturiaais;

DECIDE:

Art. 1° - A Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririacu-CE - PREVCAR, no ano de 2021, aplicam-se as disposiões legais vigentes nesta Resoluão.

Art. 2° - A Prova de Vida  obrigatrio para todos os Aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririacu-CE - PREVCAR.

Art. 3° - A Prova de Vida para o ano de 2021 dever obedecer aos seguintes critrios:

I - O local da Prova de Vida ser na sede do PREVCAR (Rua Carlos Moraes, 274, Sala 02, Centro, Caririacu, Ceara);

II - O perodo de divulgaão para a Prova de Vida 2021 acontecer nos dias 20 a 30 de SETEMBRO de 2021;

III - O perodo da Prova de Vida ter incio em 01 de OUTUBRO e trmino no dia 29 de OUTUBRO de 2021, podendo ser prorrogado, se necessrio;

IV - O horrio de atendimento ser das 08h00min s 14h00min;

V - Dever ser observado e obedecido ao disposto nos Anexos I e II, que trata do Cronograma da Prova de Vida e Comprovante de verificaão dos documentos;

VI - No ato do comparecimento, os Aposentados e Pensionistas devero apresentar **SOMENTE OS ORIGINAIS** dos seguintes documentos:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Certidão de casamento e/ou Averbação de Divórcio, ou de nascimento;
- e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- f) CPF (número) do instituidor da pensão;
- g) Certidão de nascimento ou documentos de identificação de seus dependentes (filhos e cônjuge);
- h) Declaração de Prova de Vida (Modelo para preenchimento no PREVCAR - conforme Anexo III).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os aposentados e pensionistas deverão apresentar os documentos por completo, evitando assim pendências futuras.

Art. 4º - No ato da Prova de Vida, os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar cópia da tutela, termo de guarda ou curatela, expedido pelo juízo que a deferiu.

Parágrafo Único: A tutela, termo de guarda ou curatela, quando provisórias, deverão estar dentro da data de validade, devendo ser apresentada uma cópia autenticada ao PREVCAR pelo tutor, guardião ou curador, com cópia simples do CPF e RG dos Tutelados ou curatelados.

Art. 5º - Os pensionistas, na qualidade de filhos menores de 21 anos, deverão apresentar também a certidão de nascimento atualizada.

Art. 6º - A Prova de Vida poderá ser realizado por procurador, constituído por instrumento público, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Aposentados e pensionistas que estejam impossibilitados de realizar a Prova de Vida presencial no PREVCAR;

II - Aposentados e pensionistas residentes fora do Município ou Estado, bem como no Exterior, e impossibilitado de realizar a Prova de Vida presencial na Embaixada ou Consulado do Brasil;

Art. 7º - Para as situações descritas nos incisos I e II do artigo anterior, a procuração deve conferir poderes específicos para realizar a Prova de Vida perante o PREVCAR e deverá ter sido outorgada há, no máximo, 06 (seis) meses da data da vigência desta Resolução.

Art. 8º - Ao aposentado ou o pensionista que apresentar mobilidade reduzida por motivo de Saúde/Internação será disponibilizado atendimento especial por servidor habilitado, que efetuará





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

recadastramento no local indicado por seus familiares, mediante comunicação ao PREVCAR e agendamento Prévio.

Art. 9º - Competirá ao servidor do PREVCAR:

I - Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas nesta resolução;

II - Verificar a documentação apresentada pelo Aposentado e Pensionista.

Art. 10º - Os Aposentados e Pensionistas do PREVCAR que não comparecer para realizar a Prova de Vida terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão suspenso a partir da próxima folha de pagamento imediatamente posterior a conclusão da Prova de Vida, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao PREVCAR para sua regularização.

Art. 11º - Os Aposentados e pensionista do PREVCAR responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato da Prova de Vida.

Art. 12º - Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos no Setor da Presidência do PREVCAR.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS
LEGAIS - Anexos: 001/2021**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS**

Nº	NOME	MÊS DE OUTUBRO
1º	ALOISIO ALVES DE LIMA	DIA 01
2º	ALUIZIO CORREIA DE ARAUJO	
3º	AMELINA SOARES BATISTA	
4º	ANA LOURDES DE LIMA RAPOSO	
5º	ANA RODRIGUES GONCALO DE BRITO	
6º	ANACLECIA MACHADO SILVA	
7º	AUREA PEREIRA DA SILVA	
8º	AURENUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	
9º	BRIGIDA MARIA DE LOURDES SILVA	
10º	CELIA DE MELO MATOS	
11º	CICERA DA COSTA CUSTODIO	DIA 04
12º	CICERA QUIRINO BERNARDINO	
13º	CICERA RODRIGUES DA SILVA	
14º	CICERO BARBOSA GONCALO	
15º	CICERO EDMILSON VITORINO DA SILVA	
16º	CICERO JOSE SANTOS BATISTA	
17º	CICERO PIMENTEL VIEIRA	
18º	CLEITON ARAUJO DE FREITAS	
19º	DAMIANA PINTO DA SILVA	
20º	DAMIAO PEREIRA DA CRUZ	
21º	DARCI OLIVEIRA NEVES	DIA 05
22º	ENEDINA LOPES DE OLIVEIRA	
23º	ERENITA DA SILVA GOMES	
24º	ERONILDES LUCAS DA SILVA	
25º	FRANCISCA ALVES FEITOSA COSTA	
26º	FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS	
27º	FRANCISCA DANTAS DE FREITAS	
28º	FRANCISCA GOES DA COSTA	
29º	FRANCISCA MACHADO DE SOUSA	
30º	FRANCISCA MARTINS DE SANTANA	
31º	FRANCISCA ROMAO DO NASCIMENTO	DIA 06
32º	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	
33º	FRANCISCO BOLIVAR DE MELO	
34º	FRANCISCO CORREIA DE MELO	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

35°	FRANCISCO FELIPE DE MATOS	
36°	FRANCISCO LEITE VIEIRA	
37°	FRANCISCO LEITE VIEIRA	
38°	FRANCISCO VALDENIO PINHEIRO	
39°	GERALDINA BATISTA DO NASCIMENTO	
40°	INES RODRIGUES DA CRUZ	
41°	IRACEMA BRAZ DE FREITAS	DIA 07
42°	IVANILDES DA SILVA ROCHA	
43°	IZABEL BILO DA COSTA	
44°	JACINTA ARAUJO BARROS DE CARVALHO	
45°	JACINTA LINS BORGES	
46°	JOANA BORGES PEREIRA	
47°	JOANEIDE FREITAS DE SOUSA	
48°	JOAQUINA FERREIRA TAVARES	
49°	JOELMA CALIXTO PEREIRA SANTOS	
50°	JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA	
51°	JOSE ALVES DE ALMEIDA	DIA 08
52°	JOSE FERREIRA TAVARES	
53°	JOSEFA JANILDA BORGES MAIA	
54°	JOSEFA JOSELIA PINHEIRO DANTAS	
55°	JOSEFA JUCILEIDE ALVES MEDEIROS BORGES	
56°	JOSEFA JURACI DE ARAUJO	
57°	JOSEFA PEREIRA DE BRITO	
58°	JOSEFA PEREIRA PAIVA	
59°	JOSEFA ROSENO ARAUJO SILVA	
60°	JULIA DA SILVA MELO	
61°	LEOCADIA RODRIGUES MARCELINO	DIA 11
62°	LUCIA DANIEL DE OLIVEIRA	
63°	LUCIA PEREIRA DE LIMA	
64°	LUCIVANIA LUCENA MATOS FERREIRA	
65°	LUIZ DE SOUZA QUEIROZ	
66°	MADALENA CANUTO DAS CHAGAS	
67°	MANOEL PEREIRA LIMA	
68°	MARIA ABREU DE SOUSA	
69°	MARIA ABREU DE SOUZA LACERDA	
70°	MARIA ADAURI MONTEIRO COSTA	
71°	MARIA ALDENIR PEREIRA DANTAS	DIA 13
72°	MARIA ALVES DA SILVA	
73°	MARIA APARECIDA CALIXTO DA SILVA	
74°	MARIA APARECIDA DA PENHA E SILVA	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

75º	MARIA APARECIDA DE LIMA	
76º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	
77º	MARIA APARECIDA GONCALVES BRITO	
78º	MARIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA	
79º	MARIA CIRLENE DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	
80º	MARIA DALVA SIEBRA E SILVA	
81º	MARIA DAS GRACAS SOARES DE SOUSA	DIA 14
82º	MARIA DASDORES GALDINO SANTANA	
83º	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	
84º	MARIA DE LOURDES CRUZ OLIVEIRA	
85º	MARIA DE LOURDES FEITOSA QUIRINO	
86º	MARIA DENIZE SIEBRA E SILVA	
87º	MARIA DO ROSARIO ARAUJO LACERDA	
88º	MARIA DO SOCORRO GREGORIO CALISTO	
89º	MARIA DOMINGOS DOS SANTOS	
90º	MARIA ELENILDA NUNES BARBOSA	
91º	MARIA ELIEUDA DE MEDEIROS	DIA 15
92º	MARIA ERIVANDA SERAFIM FEITOSA	
93º	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	
94º	MARIA GALDINO NUNES	
95º	MARIA GALVAO MARTINS	
96º	MARIA GOMES DA SILVA	
97º	MARIA GOMES DE LIMA CAMPOS	
98º	MARIA HILMA PINHEIRO SOUSA	
99º	MARIA LIRIAN FEITOSA	
100º	MARIA LUCIA BOAVENTURA	
101º	MARIA LUCIA SILVA SANTANA	DIA 18
102º	MARIA MARLENE FEITOSA	
103º	MARIA MARLI SOARES SILVA	
104º	MARIA MARLUCIA GUEDES FEITOSA	
105º	MARIA MAXIMIANO DE LIMA	
106º	MARIA NAZARE CAVALCANTE NOGUEIRA	
107º	MARIA NEUMA ALVES FERREIRA	
108º	MARIA NILDA PEREIRA DE SOUSA	
109º	MARIA PEREIRA DA SILVA	
110º	MARIA PEREIRA DA SILVA	
111º	MARIA PEREIRA LIMA	DIA 19
112º	MARIA PEREIRA SIEBRA DE LIMA	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

113º	MARIA ROBERTO FEITOSA	
114º	MARIA RODRIGUES DE MENEZES	
115º	MARIA ROSALIA SIEBRA RODRIGUES	
116º	MARIA ROSENO ARAUJO BARBOSA	
117º	MARIA SANTANA LINS	
118º	MARIA SANTOS FERREIRA ALEXANDRE	
119º	MARIA SEIZA DE MORAIS FEITOSA CLEMENTINO	
120º	MARIA SINHA DE FREITAS	
121º	MARIA SOCORRO DE LIMA	
122º	MARIA TENORIO DE LIMA DA SILVA	DIA 20
123º	MARIA VERACELIA FEITOSA SERAFIM	
124º	MARIA VILANI FEITOSA ARAUJO	
125º	MARIA VILANI FERNANDES COSTA PEREIRA	
126º	MARLENE MEDEIROS BATISTA	
127º	MARLENE ROBERTO TRAJANO	
128º	MIGUEL FELIX SOBRINHO	
129º	PEDRINA BORGES SANTOS	
130º	PEDRINA CABRAL BEZERRA	
131º	PEDRO GOMES DOS ANJOS	
132º	RAIMUNDA GONCALVES DE AQUINO	DIA 21
133º	REGINA GOMES PEREIRA	
134º	REGINACELI BORGES PEREIRA	
135º	RITA DANTAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	
136º	RITA DE CASSIA FECHINE SAMPAIO	
137º	ROSA GOMES DA SILVA	
138º	ROSA MARIA TAVARES BORGES	
139º	ROSA NEUMA DOS SANTOS	
140º	SANDRA ALVES DA COSTA FREITAS	
141º	SERGIO FERREIRA SILVA	
142º	SEVERINA SEBASTIANA DA SILVA	DIA 22
143º	TADEU BERNARDINO NETO	
144º	TEREZA LOURENCO DA SILVA	
145º	TEREZINHA DE JESUS CORREIA	
146º	UNIAS SIEBRA PEREIRA	
147º	VALDELIZ MARIA DA SILVA	
148º	VICENCIA SOUSA MOURA	
149º	VICENTE DA SILVA	
150º	ZILMA BARCELAR RODRIGUES	
PENDÊNCIA		DIAS 25 A 29





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS
LEGAIS - Anexos: 002/2021

ANEXO II

COMPROVANTE DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE VIDA

NOME:

CPF:

CONTATOS:

Entrega Docum	CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
	RG
	CPF
	Comprovante de Residência atualizado
	Certidão de Óbito do instituidor da Pensão
	CPF (número) do instituidor da Pensão
	Certidão de Nascimento ou documentos de identificação de seus dependentes (filhos e cônjuge)
	Declaração de Prova de Vida

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor PREVCAR

Assinatura do Aposentado ou Pensionista





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS
LEGAIS - Anexos: 003/2021**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VIDA

Em razão da obrigatoriedade de fazer, **PROVA DE VIDA** junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu/CE - PREVCAR, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício previdenciário pago pelo PREVCAR, conforme disposto na Resolução nº 01, de 17/09/2021, apresento esta **DECLARAÇÃO DE VIDA**, sob as penas da lei (Lei nº 7.115, de 29/08/1983), informando:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

_____ , ____/____/____.

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXVI de 17 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Cristina Onasses Viana araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

